



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

PORTARIA N.º 4.800/177/25

“Determina a Instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 158, inciso I, do Regime Jurídico (Lei n.º 365/1990), DETERMINA a abertura de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apuração dos fatos noticiados no Ofício 01528.000.673/2025-0001 do Ministério Público, onde foi instaurada investigação para apurar supostas irregularidades na jornada de trabalho do servidor concursado para o cargo de Operador de Máquinas Delmar Galvão Branco, devendo apurar a existência de eventual falta funcional passível de instauração de processo administrativo disciplinar.

Nos termos do artigo 161, parágrafo único, do Regime Jurídico (Lei n.º 365/1990), nomeia para PROCESSAR a presente sindicância a seguinte comissão:

- Presidente: Alessandra Aparecida de Andrade
- 1.ª Secretária: Simone Carini Barboza
- 2.º Secretário: Josué Xavier Paz

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

AILTON DE SÁ ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 12 de Junho 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori

Secretário Municipal de Administração